



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9459, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores e funcionários para atuarem como agente de contratação, pregoeiro ou membro da equipe de apoio no âmbito dos procedimentos licitatórios ou auxiliares do nível central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 1º do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e os incisos I e II do Art. 43 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências";
- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";
- a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que "Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais";
- a Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências";
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências";

- o Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo";

- o Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, que "Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo"; e

- o Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, que "Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em caráter permanente, os servidores abaixo relacionados para atuarem como agente de contratação ou pregoeiro no âmbito dos procedimentos licitatórios ou auxiliares do nível central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

I - Andrea Cristina Martins Rocha - Masp: 1.278.030-0;

II - Lucas da Silva Reis - Masp 1.494.599-2;

III - Myla Freire Machado Fernandes - Masp: 753287-2;

IV - Neide Ferreira Barbosa - Masp: 1.215.722-8.

Parágrafo único - Havendo eventual impedimento do agente de contratação ou do pregoeiro, o seu substituto será designado pelo(a) Diretor(a) de Compras da Secretaria de Estado de Saúde entre os demais servidores relacionados neste artigo.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Designar, em caráter permanente, os servidores e funcionários abaixo relacionados para atuarem como equipe de apoio no âmbito dos procedimentos licitatórios ou auxiliares do nível central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais:

- I - Alan José Daldegan - Masp: 753296-3;
- II - Anna Luiza Escobar Aleixo de Barros - Masp: 755327-4;
- III - Mariana Parreiras Cândido - Masp 755340-7;
- IV - Paula de Castro Fajardo - Masp 1.490.637-4;
- V - Taísa Carla Chiari - Masp 1.476.036-7;
- VI - Tatiana Pereira de Souza Pimenta - Matrícula 94448-4;
- VII - Tiago Alves Franca - Matrícula 64876-9.

Art. 3º - A autoridade competente indicará o agente de contratação ou pregoeiro, bem como seus substitutos, e a equipe de apoio no Portal de Compras e/ou na fase preparatória de cada procedimento licitatório/na instrução processual de cada procedimento auxiliar.

Art. 4º - Os servidores relacionados no Artigo 1º, quando não atuarem como agente de contratação ou pregoeiro, poderão atuar como equipe de apoio.

Art. 5º - Havendo necessidade, durante a fase preparatória de cada procedimento licitatório/a instrução processual de cada procedimento auxiliar, poderá ser indicado servidor ou funcionário das áreas solicitante ou técnica para auxiliar o agente de contratação ou pregoeiro ou compor a equipe de apoio, respeitadas as competências de cada atuação.

Art. 6º - Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7877, de 25 de novembro de 2021.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais